



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

130

Processo nº 36.512/2016

Processo de Acompanhamento nº 39.755 /2017

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CASULO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE.

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, através de sua Secretária, Sra. Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, brasileira, casada, portadora do RG n.º 6.761.239-8 SSP/SP e CPF n.º 064.742.618-89, residente e domiciliada a Rua Milton Tamassia, n.º 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Casulo - Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense, OSC declarada de utilidade pública através da Lei Estadual nº 12.434 de 22 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal de Bom Jesus dos Perdões nº 28/2004 de 02 de junho de 2004, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atibaia sob nº 20, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.456.594/0006-5, com sede a Avenida Maria Alvim Soares, nº 437, Jardim Alvinópolis, Atibaia/SP, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Rosemeire Alves Gibim, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.340.266 - SSP/SP, CPF n.º 066.985.018-75, residente e domiciliado a Rua Licínio Carpinelli, nº 1.346, Condomínio Alpes D'Ouro, Bom Jesus dos Perdões/SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração nº 027/2017, para continuidade da gestão do Projeto República Acolher, visando a gestão de duas unidades institucionais, para acolhimento de 12 (doze) jovens de ambos os sexos, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oriundos do município de Atibaia, devendo as unidades serem organizadas em Unidades masculinas e femininas, com número máximo de até 06 (seis) usuários, em casas distintas, bem como sua prorrogação até 30/06/2018, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I - DO EMPENHO

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (12.201.08.244.0022.2059.33503900.01.500000, Proteção Social Especial) fonte de recursos do Orçamento Municipal, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), empenho da Despesa (nº 052/2018) emitida em 02/01/2018.

MB 1



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela Administração Pública à OSC, será de R\$110.188,60 (cento e dez mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos) a ser liberado em 06 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$16.588,60 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), da 2ª a 5ª parcelas de R\$16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) cada e a 6ª parcela no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), e depositado na conta corrente nº31.002-6, Agência 6554-4, no Banco do Brasil, no primeiro dia útil de cada mês, a partir de janeiro/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** passa a vigorar a partir de 01/01/2018 até 30/06/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 02 de janeiro de 2017.

E, por estarem assim juntos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de janeiro de 2018.



CONTRATADA

CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E
INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE
ROSEMEIRE ALVES GIBIM



GESTOR DE PARCERIA
MÁRCIA MARCIANO



CONTRATANTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
MAGALI PEREIRA G. COSTATO BASILE

TESTEMUNHAS:

Nome: 
Suelen Ferraz de Moraes

RG n.º: 40.052.219-9

Nome: 
Cláudia Martins Costa Musquit

RG n.º: 62.598.301-4



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

131

ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2017

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 027/2017, para continuidade da gestão do Projeto República Acolher, visando a gestão de duas unidades institucionais, para acolhimento de 12 (doze) jovens de ambos os sexos, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oriundos do município de Atibaia, devendo as unidades serem organizadas em Unidades masculinas e femininas, com número máximo de até 06 (seis) usuários, em casas distintas, bem como sua prorrogação até 30/06/2018.

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

11 13



Município de Atibaia

Estado de São Paulo

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data: Atibaia, 02 de janeiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia Marciano

Cargo: Gerente da Divisão de Atenção Social

CPF: 165.251.588-77

RG: 26.714.933-5

Data de Nascimento: 11/01/1974

Endereço Residencial completo: Rua Irani, 60, Jardim Brogotá

E-mail institucional: mmarciano@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: mmarciano@atibaia.sp.gov.br

Telefone: (11) 4414-0655

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 064.742.618-89

RG: 6.761.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1961

Endereço Residencial completo: Rua Milton Tamassia, 230, Jardim Santo Afonso, Piracaia-SP

E-mail institucional: mbasile@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: magalibasile@uol.com.br

Telefone: (11) 4414-0650

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome: ROSEMEIRE ALVES GIBIM

Cargo: Presidente

CPF: 066.985.018-75

RG: 10.340.266

Data de Nascimento: 05/08/1957

Endereço Residencial completo: Rua Licínio Carpinelli, nº1346, condomínio Alpes D'Ouro, Bom Jesus dos Perdões/ SP

E-mail institucional: casulocrianca@gmail.com

E-mail pessoal: rosegibim@hotmail.com

Telefone: (11) 4891-1085

Assinatura:

Atos do Poder Executivo

deficiência intelectual e/ou múltipla que necessitam de apoio pervasivo/ extensivo, com idade a partir de 30 anos, ofertando atendimento individualizado aos usuários e familiares, visando à autonomia e melhoria na qualidade de vida por meio de atividades ocupacionais, bem como sua prorrogação até 31/12/2018.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Carlos Eduardo Arantes de Oliveira, CPF n.º 155.886.738-40.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 027/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CASULO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE

Processo n.º: 36.512/2016

Processo de acompanhamento n.º: 39.755/2017

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Casulo - Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense

CNPJ N.º: 04.456.594/0006-05

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 027/2017, para continuidade da gestão do Projeto República Acolher, visando a gestão de duas unidades institucionais, para acolhimento de 12 (doze) jovens de ambos os sexos, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oriundos do município de Atibaia, devendo as unidades serem organizadas em Unidades masculinas e femininas, com número máximo de até 06 (seis) usuários, em casas distintas, bem como sua prorrogação até 30/06/2018.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$110.188,60 (cento e dez mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 30/06/2018.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Rosemeire Alves Gibim, CPF n.º 066.985.018-75.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 028/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CASULO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE

Processo n.º: 36.508/2016

Processo de acompanhamento n.º: 37.309/2017

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Casulo - Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense

CNPJ N.º: 04.456.594/0002-81

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 028/2017, para continuidade do Projeto "Casulo Ninho de Estrelas", visando a gestão de uma unidade institucional para até 20 (vinte) crianças e adolescentes, de zero a dezessete anos, 11 meses e vinte e nove dias, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção (art. 98 - ECA), em risco pessoal e social, bem como sua prorrogação até 31/12/2018.

RECURSOS FINANCEIROS: de R\$519.140,00 (quinhentos e dezenove mil, cento e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

064.742.618-89, Rosemeire Alves Gibim, CPF n.º 066.985.018-75.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 031/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Processo n.º: 36.504/2016

Processo de acompanhamento n.º: 37.311/2017

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Lar São Vicente de Paulo

CNPJ N.º: 54.344.775/0001-03

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 031/2017, para continuidade do Projeto de Acolhimento de até 18 (dezoito) idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência após avaliação na triagem, proporcionando condições de habitabilidade e atendimento às necessidades básicas, através de equipe multidisciplinar garantindo a proteção integral, residentes no município de Atibaia, bem como sua prorrogação até 31/12/2018.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$302.000,00 (trezentos e dois mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018.

VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Ricardo Pinheiro, CPF n.º 045.895.158-73.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 001/2018 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.

Processo n.º: 44.222/2017

CONVENIENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE

CNPJ N.º: 47.952.825/0001-70

OBJETO: Executar o Programa "APAE SAÚDE", visando oferecer serviços de equipe multiprofissional para diagnóstico/ avaliação, habilitação/reabilitação e estimulação precoce para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou transtorno do espectro autista; consultas com neuropediatra e psiquiatra para encaminhados pela Central de Vagas; atendimento ambulatorial para crianças e jovens com quadro psíquico grave; consultas com fonoaudióloga especializada em implante coclear.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$851.142,03 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2018.

VIGÊNCIA: 31/12/2018.

SIGNATÁRIOS: Emil Ono, CPF n.º: 085.001.648-75, Carlos Eduardo Arantes de Oliveira, CPF n.º 155.886.738-40.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo n.º: 28.043/2017

Editais de Chamamento: n.º 002/2017

CONCEDENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

PROponente: Associação Espirita Beneficente e Educacional Casa do Caminho

Atto Deco

para pagamento conforme termos do

fls 130-131.

Depto Planejamento

dyg-a-almida